

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Introdução

“A avaliação pedagógica pode ser concebida como um processo através do qual professores e alunos recolhem, analisam, interpretam, discutem e utilizam informações referentes à aprendizagem dos alunos (evidências de aprendizagem) tendo em vista uma diversidade de propósitos tais como: a) identificar os aspetos mais e menos conseguidos dos alunos no que diz respeito às suas aprendizagens; b) acompanhar o progresso das aprendizagens dos alunos em direção aos níveis de desempenho que se consideram desejáveis; c) distribuir feedback de qualidade para apoiar os alunos nos seus esforços de aprendizagem; d) atribuir notas; e e) distribuir feedback aos pais e encarregados de educação.” (Fernandes, janeiro 2021:4).

Os alunos devem ser envolvidos na clarificação dos critérios/pesos em todo o processo de avaliação pedagógica (definição de critérios e ponderação; ponderação dos domínios; rubricas de avaliação relativas às tarefas de aprendizagem).

Os professores devem produzir rubricas que promovam a autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação das aprendizagens dos alunos e que incluam os critérios comuns de avaliação, tendo em conta as políticas de avaliação/ classificação.

Política de avaliação

I- Modalidades de avaliação

A avaliação, entendida como um processo pedagógico, tem como principal propósito ajudar os alunos a aprenderem mais e melhor e com mais profundidade. É desenvolvida de uma forma sistemática e contínua recorrendo à maior diversidade de técnicas e de instrumentos avaliação possível.

A avaliação deve ser construída/suportada em tarefas de avaliação que permitam avaliar os conhecimentos, capacidades e atitudes que os alunos têm de aprender, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais (AE) e as competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e ainda os Critérios Gerais de Agrupamento.

Após a análise das AE, os professores devem conceptualizar as melhores metodologias, estratégias, diversificando instrumentos e técnicas de avaliação, que permitam que os alunos atinjam as aprendizagens identificadas na preparação do ano letivo.

O sistema Ensino – Aprendizagem - Avaliação deve ter o enfoque permanente no que os alunos devem aprender, de acordo com as AE e PASEO.

A necessidade de repensar as práticas de ensino, de avaliação e de aprendizagem, interligando-as e adequando-as ao contexto dos nossos alunos, dos seus ritmos e estilos de aprendizagem está presentemente em grande plano. O objetivo é a melhoria de aprendizagens significativas e do desenvolvimento de competências.

As modalidades de avaliação registadas no Decreto-Lei n. 55/2018, de 6 de julho são a avaliação formativa e a avaliação sumativa. De referir igualmente as Portarias nº 223/A, nº226/A, nº235/ de 2018, 3 de agosto.

No entanto, e tendo ainda em conta o ponto n.º 5, artigo 24, do mesmo Decreto-Lei, a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, temas ou áreas. Nesse sentido, parece existir a necessidade de uma mudança de paradigma na política de avaliação,

tradicionalmente centrada no teste, na função de classificação, para se colocar mais ênfase na função formativa da avaliação.

A avaliação formativa sendo a principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento, **tem caráter contínuo e sistemático e recorre a vários instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorre, informando os professores, alunos e encarregados de educação (EE) sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.**

A avaliação sumativa consiste num balanço formal e pontual sobre o desenvolvimento e aquisição de conhecimentos, competências e capacidades. Desta avaliação serão mobilizadas informações quantitativas para um juízo de valor, da responsabilidade do professor, ratificado pelo Conselho de turma, com vista à classificação e à certificação, informando, no final de cada semestre escolar, alunos e EE sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

O privilegiar da avaliação formativa implica a reorganização das práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem desenvolvidas nas salas de aula, apontando-se para uma avaliação pedagógica orientada para as aprendizagens dos alunos e uma abordagem que avalia o desempenho em tarefas, nas quais as competências devem ser aplicadas.

Assim, a avaliação formativa exige uma outra forma de trabalhar nas salas de aula, com os alunos mais ativos e participativos na resolução das tarefas propostas.

Para efeitos do desenvolvimento de práticas de avaliação formativa e para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e estratégias dos professores, devemos ter em conta os seguintes aspetos:

1. A avaliação formativa deve ser planeada tendo em vista contribuir para que todos os alunos aprendam mais e melhor.
2. Os professores devem fornecer feedback de qualidade com frequência, formal ou informalmente, tendo por base os critérios gerais de avaliação, pelo recurso a ferramentas auxiliaadoras do professor, nomeadamente as rubricas de avaliação, listas de verificação, grelhas de registo de observação, entre outros considerados oportunos.
3. O *feedback* é um aspeto extremamente importante da avaliação formativa, pois é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender.
4. O chamado *feedback de elevada qualidade* sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, no final de uma unidade/módulo ou período de ensino, implica:
 - a. Partilhar com os alunos as etapas de evolução das suas aprendizagens, os desempenhos esperados em cada matéria e ainda como podem progredir nesse mesmo desempenho;
 - b. Explicitar as rubricas ou outras ferramentas criadas para a avaliação de cada matéria;
 - c. Confrontar de forma contínua os desempenhos dos alunos com os desempenhos esperados;
 - d. Realizar uma auto, hétero e coavaliação de forma sistemática, como forma de garantir que os alunos apreendam melhor os critérios;
 - e. Garantir de forma prioritária o feedback individual, adaptado às necessidades de cada aluno, sem prejuízo do feedback coletivo em situações que o exijam.

5. As dinâmicas de trabalho nas salas de aula devem ser igualmente diversificadas, podendo os alunos trabalhar em pequenos grupos, em pares ou no grande grupo com o apoio e a orientação dos seus professores.
6. A seleção das tarefas de trabalho a propor aos alunos tem de ser muito criteriosa, sendo necessário ter em conta que as mesmas devem permitir, simultaneamente, aprender, ensinar e avaliar; a criação de rubricas para as tarefas pode facilitar este processo de integração de ensino-aprendizagem-avaliação.
7. As tarefas devem ser tão diversificadas quanto possível e, através delas, os alunos devem ter oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou ainda através da avaliação em grande grupo.
8. A avaliação sumativa, tal como a avaliação formativa, também pode ter um papel muito relevante no processo de aprendizagem dos alunos. A avaliação sumativa permite-nos elaborar um balanço, ou um ponto de situação, acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma unidade didática ou após ter decorrido um certo período de tempo.
9. A avaliação sumativa deve contribuir igualmente para apoiar as aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores. Apesar de estar mais centrada nos resultados dos alunos, as suas práticas também deverão assegurar que a recolha de informação seja rigorosa e consistente com as finalidades de aprendizagem. Uma das formas de assegurar o rigor da avaliação sumativa é diversificar as técnicas e os processos de recolha de informação.

Considerando que a avaliação pedagógica integra duas modalidades, a Avaliação para as Aprendizagens, que será a utilização formativa da avaliação e a Avaliação das Aprendizagens, que será a utilização sumativa da avaliação, é necessário fazer uma diferenciação clara das duas.

Assim, a Avaliação para as Aprendizagens,

1. ocorre durante o dia a dia da sala de aula;
2. está integrada nos processos de ensino e aprendizagem e é contínua;
3. resulta das interações que se devem estabelecer entre alunos e professores;
4. está associada a formas de regulação e de autorregulação, através do feedback;
5. é um processo eminentemente pedagógico;
6. pode ser informal.

A Avaliação das Aprendizagens,

1. é realizada após o ensino, para recolher informação no sentido de formular um juízo acerca do que os alunos aprenderam, podendo ser ou não utilizada para atribuir uma classificação;
2. é pontual, ocorre em certos momentos pré-determinados e calendarizados;
3. está centrada nos resultados dos alunos;
4. deverão ser postas em prática diferentes tarefas, para utilização de diferentes rubricas e de outros processos de recolha de informação;
5. produz informação sistematizada e sintetizada.

Os alunos devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das suas aprendizagens. Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria

da aprendizagem dos seus educandos. Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem.

II- Critérios de Avaliação e Descritores de Desempenho- Rubricas

1. Enquadramento legal

1.1. “Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, n. 2 do artigo 18.o da portaria n. 223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico).

1.2. “Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, n. 2 do artigo 20.o da portaria n. 226-A/2018, de 7 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos).

1.3. “Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior”, n. 2 do artigo 22.o da portaria n. 235-A /2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais de Nível Secundário).

2- Critérios de avaliação Transversais ao Agrupamento

Os critérios de avaliação de cada uma das disciplinas (podem seguir em anexo) integram descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e baseiam-se nos critérios transversais do agrupamento.

| CRITÉRIOS TRANSVERSAIS | NÍVEL DE DESEMPENHO | | | |
|---|--|---|--|--|
| | Muito Bom | Bom | Suficiente | Insuficiente |
| Assimilação e aplicação de conhecimentos | Assimila com plena facilidade as Aprendizagens Essenciais (AE). e mobiliza com plena facilidade as Aprendizagens Essenciais (AE). | Assimila e mobiliza com facilidade quase todas as Aprendizagens Essenciais (AE). | Assimila e mobiliza com alguma facilidade pelo menos metade das Aprendizagens Essenciais (AE). | Assimila e mobiliza com dificuldade menos de metade das Aprendizagens Essenciais (AE). |
| Comunicação | Exprime com correção, clareza, organização e rigor a terminologia específica das disciplinas. | Exprime com parcial correção, clareza, organização e rigor a terminologia específica das disciplinas. | Exprime com erros esporádicos, cuja gravidade não implica perda de inteligibilidade e/ou de sentido, a terminologia específica das | Exprime com muitos erros a terminologia específica das disciplinas. |

| | | | | |
|-------------------------------------|--|--|---|--|
| | Adequa o seu discurso aos diferentes contextos e à intencionalidade comunicativa | | disciplinas. | |
| Autonomia e responsabilidade | Demonstra pleno empenho na realização das tarefas, assume sempre as suas ações e age sempre em benefício do bem comum. | Demonstra empenho na realização das tarefas, assume quase sempre as suas ações e age quase sempre em benefício do bem comum. | Demonstra algum empenho na realização das tarefas, assume, por vezes, as suas ações e nem sempre age em benefício do bem comum. | Demonstra muito pouco empenho na realização das tarefas, raramente assume as suas ações e quase nunca age em benefício do bem comum. |

3. Rubricas de avaliação

A rubrica é um instrumento essencialmente orientado para a avaliação formativa. Ainda assim, a rubrica poderá também ser convocada para a classificação final, desde que este procedimento seja devidamente partilhado com os alunos e realizado no âmbito da avaliação sumativa.

As diversas tarefas, sejam de âmbito disciplinar ou multidisciplinar, organizam-se segundo o conceito de rubricas que pressupõe um conjunto coerente e consistente de critérios e um conjunto muito claro de descrições para cada um desses critérios, obedecendo a uma escala de níveis de desempenho.

As diversas rubricas propostas pelos Departamentos Curriculares (DC) e/ou Grupos disciplinares, são sujeitas ao escrutínio do Conselho Pedagógico (CP) e, depois de aprovadas, passam a integrar a Bolsa de Rubricas do Agrupamento.

Política de classificação

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios e as ponderações definidos em CP, envolvendo, também os EE e os alunos, nos termos definidos na legislação em vigor e no RI da escola, através de processos e registos de autoavaliação adaptados ao contexto e nos termos definidos pelo CP da escola.

Podem, ainda, ter intervenção no processo de avaliação das aprendizagens dos alunos os serviços especializados de apoio educativo, os órgãos de administração e gestão da Escola, bem como outras entidades, nomeadamente serviços centrais e regionais da administração da educação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 54/2018, de 6 de julho.

Importa clarificar que, enquanto nos processos de avaliação pedagógica - avaliação para as aprendizagens e avaliação das aprendizagens - devem participar todos os intervenientes, na classificação dos alunos, a competência inalienável é do conselho de turma (CT).

No final de cada semestre, as ponderações dos vários domínios de cada disciplina e o balanço global do perfil de aprendizagem desenvolvido pelo aluno são convertidas numa classificação

qualitativa de I a MB (no 1º ciclo) e classificação quantitativa de 1 a 5 (no 2º e 3º ciclos) e de 0 a 20 (no ES).

A classificação final de semestre resulta de um juízo de valor, por parte do professor, com base no balanço global acerca das aprendizagens essenciais e desenvolvimento de competências inscritas no PASEO, recolhidas através da avaliação sumativa, respeitando sempre o princípio da progressão do aluno. Tal classificação, obedece ao contemplado na tabela a seguir apresentada:

| Notação quantitativa | |
|----------------------|-------|
| 2º e 3º ciclo | E.S |
| 90% - 100 % -nível 5 | 18-20 |
| 70% - 89 % -nível 4 | 14-17 |
| 50% - 69 % -nível 3 | 10-13 |
| 19% - 49 % -nível 2 | 00-09 |
| 0% - 18 % -nível 1 | 00-06 |

Apresenta-se, a seguir, alguns exemplos de processos de recolha de informação para avaliação e para classificação e de tarefas de avaliação, relativamente às aprendizagens dos alunos:

| Técnicas de recolha de informação | | | |
|---|----------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Observação | Testagem | Análise documental | Inquérito |
| Grelhas de observação: empenho, responsabilidade, autonomia, participação | Testes | Trabalho de investigação e pesquisa | Opiniões fundamentadas |
| Formulação de questões | Questão aula | Produção escrita | Debate/Fórum de discussão |
| Apresentação/exposição oral | Lista de verificação | Portfólio | Reflexão diária |

Os diversos processos de recolha de informação, relativamente às aprendizagens dos alunos, deverão ser classificados de acordo com a seguinte terminologia:

| Classificação em percentagem | | Níveis de Desempenho | Menção qualitativa |
|------------------------------|-------|----------------------|-----------------------|
| 2º 3º ciclos | ES | | 1º, 2º e 3º ciclo E.S |
| 90% - 100 % | 18-20 | 5 | MB |
| 70% - 89 % | 14-17 | 4 | B |
| 50% - 69 % | 10-13 | 3 | S |
| 00% - 49 % | 00-09 | 1/2 | I |

Na operacionalização da avaliação deveremos ter em conta o seguinte:

- 1- A ponderação dos domínios/temas e dos critérios de avaliação é da responsabilidade de cada grupo disciplinar estando estes vertidos no modelo comum de Critérios e Planificação do Agrupamento de Escolas António Sérgio (AEAS).

- 2- O professor deve utilizar, no mínimo, duas técnicas de recolha de dados, por semestre. No final do ano letivo, a classificação resulta do somatório de todas as classificações ao longo do ano, não invalidando o juízo de valor do docente.
- 3- As técnicas e os instrumentos utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada grupo disciplinar, mas adequados, por cada professor, sempre que necessário, e de acordo com as características de cada turma e cada aluno.
- 4- Todas as técnicas de recolha de dados terão a mesma valorização vertendo para os domínios/temas de cada disciplina, considerando a legislação em vigor.
- 5- Quando a rubrica tiver uma utilização sumativa para fins classificatórios, aos níveis de desempenho far-se-ão corresponder *standards* de forma a resultar um total de 200 pontos (20 valores) nos Cursos de ensino Secundário, e de 100% no Ensino Básico:

| Níveis de Desempenho | Notação qualitativa | Notação quantitativa | |
|----------------------|---------------------|----------------------|-------|
| | 1º ciclo | 2º e 3º ciclo | E.S |
| 5 | Muito Bom | 90% - 100 % | 18-20 |
| 4 | Bom | 70% - 89 % | 14-17 |
| 3 | Suficiente | 50% - 69 % | 10-13 |
| 1/ 2 | Insuficiente | 00% - 49 % | 00-09 |

- 6- As tarefas de avaliação com utilização sumativa orientadas para atribuição de classificação são marcadas em datas acordadas entre o professor e os alunos, sendo esta calendarização articulada entre os elementos do CT e registada em suporte informático respeitante à turma.
 - a) Não deverão ser marcadas duas tarefas de avaliação sumativa com utilização para fins classificatórios no mesmo dia, ou, qualquer tarefa de avaliação da mesma natureza na última semana do semestre.
 - b) Antes do final das atividades do semestre em questão, ou da conclusão do módulo no caso dos Cursos Profissionais, os alunos deverão ter conhecimento dos resultados de todas as tarefas de avaliação realizadas.
- 7- A avaliação sumativa de final do semestre é orientada para a classificação e para a certificação:
 - a) a proposta de classificação final do semestre traduz o juízo globalizante do trabalho realizado até ao momento a que a avaliação se reporta.
 - b) Antes do termo de cada semestre os professores promovem a auto e hétero avaliação em cada domínio da disciplina.
 - c) As propostas de classificação de cada disciplina são antecipadamente registadas em suporte informático respeitante à turma.
- 8- A classificação final do primeiro semestre tem caráter orientador para o aluno, para o seu EE e para o professor, sendo recomendável que a classificação atribuída ao aluno não seja inferior a seis valores em disciplinas do 10º ano, oito valores nas disciplinas anuais e nível 1 em todos os anos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico.
- 9- Nas reuniões de avaliação final do primeiro semestre cada docente define, conjuntamente com o CT estratégias de remediação adequadas para as classificações inferiores a três no EB e inferiores a dez no ES, registadas na respetiva disciplina. As estratégias a aplicar serão objeto de avaliação na reunião subsequente do mesmo Conselho.
- 10- Avaliação de final de ano
 - a) A proposta de classificação final do último semestre é particularmente refletida pelos membros do CT, tendo sempre subjacente o princípio da progressão ao longo do tempo.

- b) Na reunião do CT são obrigatoriamente analisadas todas as propostas de classificação apresentadas pelos seus membros.
- c) Todas as decisões do CT que ultrapassem a ratificação da proposta do professor devem ficar registadas e devidamente fundamentadas na ata da respetiva reunião.

11- Considerações finais

- a) Os casos omissos deverão ser objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o CP.
- b) Os DC e demais estruturas pedagógicas do Agrupamento devem ser ouvidas e convidadas a aferir, anualmente, a adequação das políticas e ferramentas de auxílio à aprendizagem, ao ensino e à recolha de dados